

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Edição №: 1101

EDITAL № 001/2024 COMPLEMENTAR AO EDITAL № 002/2023 DE APOIO A FINALIZAÇÃO DE OBRA EM AUDIOVISUAL

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Considerando a Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022) que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19, Considerando o Decreto Regulamentador da Lei Paulo Gustavo Nº 11.525/2023, Considerando o Decreto de Mecanismos de Fomento Nº 11.453/2023, Considerando a Lei de Licitações — Subsidiariamente, a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná através da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Bom Sucesso, torna público este edital de fomento à cultura.

2. DOS OBJETIVOS

- **2.1.** A Lei Paulo Gustavo tem como objetivo geral o auxílio financeiro a artistas e produtores culturais, principalmente nas áreas do audiovisual.
- **2.2.** Art. 6º inciso I da Lei Complementar nº 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo estabelece o apoio a Produções Audiovisuais.
- **2.3.** Neste edital, a Produção Audiovisual refere-se ao apoio concedido a finalizações de Obras Audiovisuais definidos como formado de curta metragem.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. As etapas da ação respeitarão o seguinte cronograma.

ETAPA	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DE 29 DE FEVEREIRO A 15 DE MARÇO DE 2024
ENVIO / ENTREGA DE PROPOSTAS	ATÉ 15 DE MARÇO DE 2024
EDITAL DE HABILITADOS	19 DE MARÇO DE 2024
RECURSOS	DE 20 E 21 DE MARÇO DE 2024
EDITAL DO APROVADO	22 DE MARÇO DE 2024



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

EMPENHO DE PAGAMENTO	25 DE MARÇO DE 2024
PAGAMENTO / ASSINATURA DO CONTRATO	26 DE MARÇO DE 2024
ENTREGA DO RELATORIO DE EXECUÇÃO	ATÉ 26 DE ABRIL DE 2024

4. DO ITEM A SER CONTRATADO:

4.1. Contratação de Pessoa Física para apoio em finalizações de uma produção audiovisual de um documentário curta-metragem que tenha como objetivo a apresentação do patrimônio material e imaterial do Município de Bom Sucesso - PR com prazo de vigência de 01 (UM) mês a partir da assinatura do contrato.

5. DO ESCOPO DO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO E/OU PROPOSTA

- **5.1.** Entende-se como documentário, no presente edital, uma produção audiovisual que tenha como objetivo a apresentação do patrimônio material e imaterial do Município de Bom Sucesso/PR, tendo como característica o registro dos bens patrimoniais e aqueles bens que não constam ainda nessa relação de bens protegidos do município, mas, em razão de sua importância cultural, necessitam de ser salvaguardados por meio deste documentário.
- 5.2. O apoio será concedido para gastos com edição e finalização do documentário.

6. DO VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. Art. 6º - INCISO I Apoio a produções audiovisuais;

Uma proposta no valor máximo de R\$ 339,23.

7. DA FONTE ORÇAMENTARIA DO RECURSO

- **7.1.** Fica estabelecido como fonte do recurso recebido do AUDIOVISUAL como 31.206 tendo como descrição: Transferências Destinadas ao Setor Cultural LC № 195/2022 Art. 5 Audiovisual.
- **7.2.** Fica estabelecido como fonte do recurso recebido das DEMAIS AREAS como 31.207 tendo como descrição: Transferências Destinadas ao Setor Cultural LC № 195/2022 Art. 8 Demais Setores da Cultura.

8. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Será habilitado o inscrito que:
- **8.1.1.** Entregar toda a documentação de acordo com este edital conforme solicitado na ficha de inscrição, no prazo determinado;
- **8.1.2.** Entregarem seus projetos ou propostas dentro do tema, conforme avaliação da Comissão Técnica de Gerenciamento da Lei Complementar Nº 195/2022.
- **8.1.3.** Caso haja recurso, a Comissão Técnica de Gerenciamento terá 02 (dois) dias úteis para publicar o resultado de decisão.

2

Edicão №: 1101



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Edição №: 1101

3

9. DOS REQUISITOS DO PROJETO OU PROPOSTA

- 9.1. O projeto ou proposta deverá conter os itens abaixo relacionados:
- **9.1.1.** Objetivo
- 9.1.2. Justificativa
- 9.1.3. Cronograma
- 9.1.4. Recursos financeiros
- **9.1.5.** Metas
- **9.2.** O projeto ou proposta deverá ser entregue impresso na **Biblioteca Cidadã** Rua Fênix s/n (Saída para São Pedro do Ivaí PR) ou enviado no e-mail **cultura@bomsucesso.pr.gov.br** atendendo o cronograma deste edital, contendo todos os dados do participante.

10. DOS PARTICIPANTES

- **10.1.** Poderá participar deste edital pessoa física ou grupo de trabalho residente no Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná no mínimo a 05 (cinco) anos.
- **10.2.** Cada grupo ou participante terá direito a apenas uma inscrição, em caso de mais de uma, será considerada a última inscrição realizada.
- **10.3.** A proposta aprovada deverá executar totalmente seu trabalho em até 01 (UM) mês após o recebimento do recurso financeiro, apresentando um relatório de execução à Secretaria Municipal da Cultura de Bom Sucesso Pr.
- **10.4.** O responsável pelo projeto deverá obrigatoriamente apresentar um extrato bancário comprovando o recebimento do recurso.
- **10.5.** Membros do Conselho Municipal de Cultura de Bom Sucesso PR podem concorrer neste projeto desde que não façam parte da formulação deste edital.
- **10.6.** Fica estabelecido como medida de acessibilidade a reserva de vagas para os seguintes grupos:
- 10.6.1. 20% do total das vagas destinadas a pessoas negras;
- 10.6.2. 10% do total de vagas destinadas a pessoas indígenas;
- **10.6.3.** No caso não haja propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias acima citadas à porcentagem será destinada para a outra categoria;
- **10.6.4.** Se após o primeiro remanejamento ainda existirem vagas não preenchidas nas categorias acima citadas as reservas de vagas serão destinadas à ampla concorrência;

11. DAS INCRIÇÕES

- **11.1.** O candidato ou grupo de trabalho realizará sua inscrição entre os dias 29 de Fevereiro a 15 de Março de 2024 presencialmente na Biblioteca Cidadã, localizada na Rua Fênix s/n, Saída para São Pedro do Ivaí, nos seguintes horários: das 8:00 ás 11:30 e das 13:00 ás 17:00, respeitando o cronograma deste edital ou enviado no e-mail: **cultura@bomsucesso.pr.gov.br**.
- **11.2.** A entrega da documentação completa é de total responsabilidade do participante.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Edição №: 1101

- **11.3.** O período de inscrições será rigorosamente obedecido de acordo com o cronograma estabelecido neste edital.
- **11.4.** A Comissão Organizadora não se responsabiliza por erros cometidos no ato da inscrição e não será obrigada a alterar dados informados pelo inscrito.

12. DOS CRITERIOS DE SELEÇÃO E NOTA

12.1. A Comissão Técnica de Gerenciamento da Lei Complementar Nº 195/2022 atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação do projeto apresentado, conforme tabela a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
В	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Bom Sucesso - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
С	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10



Em conformidade com a Lei Municipal № 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Edição №: 1101

5

D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.		10



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Н	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	10
	PONTUAÇÃO TOTAL:	80

13. DA PONTUAÇÃO EXTRA DESTINADA A COTAS

13.1. Além da pontuação acima o candidato poderá receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

IDENTIFICAÇÃO DO PONTO EXTRA	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO MÁXIMA		
I	Pessoas físicas ou Grupo de Trabalho compostos majoritariamente por mulheres.	5		
J	Pessoas físicas ou Grupo de Trabalho compostos majoritariamente por população negra.			
К	Pessoas físicas ou Grupo de Trabalho compostos majoritariamente por indígenas.	5		
L	Pessoas físicas ou Grupo de Trabalho compostos majoritariamente por pessoas portadoras de deficiência física, visual, auditiva ou intelectual.	5		
М	Pessoas físicas ou Grupo de Trabalho compostos majoritariamente por população LGBTQIA+.	5		
N	Pessoas físicas ou Grupo de Trabalho compostos majoritariamente grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.	5		
	PONTUAÇÃO TOTAL	30		

^{13.2.} A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas a cada membro.

6

Edição №: 1101

^{13.3.} Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o candidato que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do edital.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Edição №: 1101

- **13.4.** Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o candidato.
- **13.5.** Em caso de empate será utilizado para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
- **13.6.** Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- 13.7. Serão desclassificados os projetos que:
- 13.8. Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
- **13.9.** Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3° da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- **13.10.** A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ainda acarretar a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

14. DA CONTRAPARTIDA

14.1.

Realizar a produção de uma obra audiovisual no gênero de documentário curtametragem, sendo executado dentro do Município de Bom Sucesso - PR abordando o contexto histórico da cidade.

15. DA INDICAÇÃO DE RETENÇAO DE IMPOSTOS

- **15.1.** Esta seção tem como objetivo estabelecer os termos e condições referentes à retenção de impostos em pagamentos a serem efetuados em virtude deste contrato de acordo com as obrigações tributárias aplicáveis.
- **15.2.** O contratado concorda em permitir que o Órgão Contratante retenha em fonte uma porcentagem dos pagamentos efetuados em virtude deste contrato.
- **15.3.** Considerando a Lei Federal nº 116 de 31 de Julho de 2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) de competência dos Municípios e Distrito Federal.
- **15.4.** Considerando o Art. 8º da Lei acima mencionada, fixa a alíquota em 5% do valor total deste edital como imposto retido em fonte.

16. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1. Realizar a entrega do relatório de execução conforme descrito no cronograma deste edital contento todas as informações do projeto realizado.

17. DOS IMPEDIMENTOS

17.1. Fica proibido:



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Edição №: 1101

8

- **17.1.1.** Proposta que não seja executado in loco (no Município de Bom Sucesso PR);
- **17.1.2.** Apresentar conteúdo que faça alusão ao crime, violência contra gênero, etnia, raça ou credo;
- 17.1.3. Promover algum candidato ou partido político;
- **17.1.4.** Participante que tenham se envolvidos diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento dos recursos.
- **17.1.5.** Proponente que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha direta reta, colateral, até o terceiro grau dos responsáveis pelo edital.

18. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- 18.1. Cédula de Identidade (RG);
- 18.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 18.3. Comprovante de Endereço atualizado (máximo de 90 dias da emissão);
- 18.4. Declaração do uso de imagem de todos os integrantes.
- 18.5. Termo de responsabilidade da equipe;
- **18.5.1.** Considera-se como equipe: Pessoa Física pertencente à execução do projeto.
- **18.6.** Certidão Negativa de Débitos Federais expedida pela secretaria da Receita Federal (disponibilizada em www.receita.fazenda.gov.br);
- **18.7.** Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado do Paraná- (disponibilizada em www.pr.gov.br);
- **18.8.** Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda de Bom Sucesso (disponibilizada presencialmente no setor tributário do município, localizado na praça Paraná nº s/n);
- **18.9.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pela Justiça do Trabalho (disponibilizada em www.tst.jus.br).

19. DA PENALIDADE

19.1. Será penalizado, sob obrigatoriedade da devolução do montante recebido o inscrito que não atender a proposta de trabalho ou projeto aprovado.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **20.1.** A realização na Lei Paulo Gustavo em Bom Sucesso PR implica na plena aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições estabelecidas neste edital:
- **20.2.** A Secretaria Municipal de Cultura poderá utilizar, sem ônus, todo e qualquer material para divulgação;
- **20.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Gerenciamento da Lei Complementar 195/2022.

21. ANEXOS

- I FORMULÁRIO DE INCRIÇÃO.
- II RELATORIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Edição №: 1101

9

III – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO.

- IV DECLARAÇÃO ÉTINICO-RACIAL.
- V DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PCD.
- VI TERMO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.



10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quin

Edição №: 1101

ÃO

a-Feira, 29 de Fevereiro de 2024
ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇ
•
DADOS DO PROPONENTE Nome Completo: Nome artístico ou nome social (se houver): CPF: RG: Data de nascimento: E-mail: Telefone: Endereço completo: CEP: Cidade: Estado:
Você reside em quais dessas áreas? () Zona urbana central () Zona urbana periférica () Zona rural () Área de vulnerabilidade social () Unidades habitacionais () Territórios indígenas () Comunidades quilombolas () Áreas atingidas por barragem () Território de povos e comunidades tradicionais
Pertence a alguma comunidade tradicional? () Não pertenço a comunidade tradicional () Comunidades Extrativistas () Comunidades Ribeirinhas () Comunidades Rurais () Indígenas () Povos Ciganos () Pescadores () Povos de Terreiro () Quilombolas () Outra comunidade tradicional
Gênero: () Mulher cisgênero



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

() Homem cisgênero () Mulher Transgênero () Homem Transgênero () Pessoa Não Binária () LGBTQIAP+
Raça, cor ou etnia: () Branca() Preta() Parda() Indígena() Amarela
Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD? () Sim() Não
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência? () Auditiva() Física() Intelectual() Múltipla() Visual
Qual o seu grau de escolaridade? () Não tenho Educação Formal () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Curso Técnico Completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós Graduação Completo
Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)
 () Nenhuma renda. () Até 1 salário mínimo () De 1 a 3 salários mínimos () De 3 a 5 salários mínimos () De 5 a 8 salários mínimos () De 8 a 10 salários mínimos () Acima de 10 salários mínimos

11

Edição №: 1101



Em conformidade com a Lei Municipal № 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

()Cineclube

Você é beneficiário de algum programa social? () Não () Bolsa família () Benefício de Prestação Continuada () Programa de Erradicação do Trabalho Infantil () Garantia-Safra () Seguro-Defeso () Outro Vai concorrer às cotas? () Sim () Não Se sim. Qual? () Pessoa Negra() Pessoa Indígena Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural? () Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins. () Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. () Curador(a), Programador(a) e afins. () Produtor(a) () Gestor(a) () Técnico(a) () Consultor(a), Pesquisador(a) e afins. Outro(a)s **DADOS DO PROJETO** Nome do Projeto: Escolha a categoria a que vai concorrer: Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique. ()Bolsa de estudos ()Bolsa para desenvolvimento de processos criativos ()Campanha de comunicação ()Capacitação ()Catálogo

12

Edição №: 1101

13

Edição №: 1101



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

()Live ()Livro ()Mostra ()Música

()Obra ()Oficina ()Palestra ()Performance ()Pesquisa ()Podcast ()Premiação

()Projeto()Publicação()Reforma

()Espetáculo Musical

()Produção audiovisual
()Produção de arte digital
()Produção de publicações
()Produção musical
()Produção radiofônica
()Produtos artesanais
()Programa de rádio

()Concerto		
()Cortejo		
()Curso livre		
()Curso regular		
()Desfile		
()Documentário		
()Ebook		
()Encontro		
()Espetáculo		
()Evento cultural		
()Evento instituci	onal	
()Exibição		
()Exposição		
()Feira		
()Festival		
()Filme		
()Fomento		
()Fotografia		
()Intercâmbio		
()Jogo		



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Edição №: 1101

14

()Relatório de pesquisa
()Residência
()Restauro
()Roda de samba
()Roteiro cinematográfico
()Seminário
()Site
()Single
()Texto teatral
()Tombamento, Registro
()Vídeo
()Visita espontânea
()Visita mediada programada
()Visita programada
()Vivência
Quais são as principais áreas de atuação do projeto?
(Marque entre 1 a 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança)
()Arte de rua () Arte digital () Arte e Cultura Digital () Artes visuais ()Artesanato () Audiovisual () Cenografia () Cinema () Circo ()Comunicação () Cultura Afro-brasileira () Cultura Alimentar ()Cultura Cigana () Cultura DEF () Cultura Digital () Cultura Imigrantes ()Cultura Indígena () Cultura LGBTQIAP+ () Cultura Negra () Cultura Popular ()Cultura Quilombola () Cultura Tradicional () Dança () Design ()Direito Autoral () Economia Criativa () Figurino () Filosofia () Fotografia ()Gastronomia () Gestão Cultural () História () Humor e Comédia ()Jogos Eletrônicos () Jornalismo () Leitura () Literatura () Livro ()Meio ambiente () Memória () Moda () Museu () Música ()Patrimônio Imaterial () Patrimônio Material () Performance () Pesquisa ()Povos Tradicionais de Matriz Africana () Produção Cultural () Rádio ()Sonorização e iluminação () Teatro () Televisão
Descrição do projeto Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.

Objetivos do projeto



15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Edição №: 1101

Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.

Metas

Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

()Pessoas vítimas de violência
()Pessoas em situação de pobreza
()Pessoas em situação de rua
()Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade
()Pessoas com deficiência
()Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
()Mulheres
()Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais
()Povos e comunidades tradicionais
()Negros e/ou negras
()Ciganos
()Indígenas
()Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida.

Acessibilidade arquitetônica:

()Outros



16

Edição Nº: 1101

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

realizada.

Data de início: Data final:

Previsão do período de execução do projeto

() rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; () piso tátil; () rampas; () elevadores adequados para pessoas com deficiência; () corrimãos e guarda-corpos; () banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência; () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência; () assentos para pessoas obesas; () iluminação adequada; () Outra ___ Acessibilidade Comunicacional: () a Língua Brasileira de Sinais - Libras; () o sistema Braille; () o sistema de sinalização ou comunicação tátil; () a audiodescrição; () as legendas; () a linguagem simples; () textos adaptados para leitores de tela; e () Outra ____ Acessibilidade Atitudinal: () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais; () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural; () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas. Local onde o projeto será executado Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será

realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Edição №: 1101

17

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional ou empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra	Pessoa indígena	Pessoa com deficiência
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré- produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Edição №: 1101

18

() Apoio financeiro municipal
() Apoio financeiro estadual
() Recursos de Lei de Incentivo Municipal
() Recursos de Lei de Incentivo Estadual
() Recursos de Lei de Incentivo Federal
() Patrocínio privado direto
() Patrocínio de instituição internacional
() Doações de Pessoas Físicas
() Doações de Empresas
() Cobrança de ingressos
() Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do
financiamento o ondo os resursos sorão empregados no projeto

() Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quant	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,0 0	1	R\$1.1 00,00	Salicnet – Oficina/workshop/s eminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço



19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Edição №: 1101

ANEXO II RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

RESULTADOS DO PROJETO

Resumo:

Descreva de forma resumida como foi à execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- () As ações não foram feitas conforme o planejado.

Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
- Meta parcialmente cumpridas: (SE HOUVER):
- Meta Não cumprida: (SE HOUVER)

Obs: Havendo mais metas, realizar a continuação.

PRODUTOS GERADOS

A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: Fotos, vídeos, produção musical, produção gráfica, etc.

() Sim() Não



Edição Nº: 1101

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Quais produtos culturais foram gerados? Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades. () Publicação () Livro () Catálogo () Live (transmissão on-line) () Vídeo () Documentário () Filme () Relatório de pesquisa () Produção musical () Jogo () Artesanato () Obras () Espetáculo () Show musical () Site () Música () Outros: Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto? Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube? Quais foram os resultados gerados pelo projeto? Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto. Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele: (Você pode marcar mais de uma opção). () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa. () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo. () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo. () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido. () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais. () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.



.

21

Em conformidade com a Lei Municipal № 1553/2017

30	
'n	
n	
S	
П	
C	
e	
S	
S	
0	
C	
Ţ	
ı	
í	
١	
F	
Е	
Ċ	
ī	
ř	
1	
ı	
2	
9	
ľ	
•	
е	
ľ	
₹	
е	
V	
е	
ľ	
4	
ľ	
O	
(
1	
е	
2	
0	
2	
Z	

Edição №: 1101

()	Atuou	na	preservação,	na	proteção	е	na	salvaguarda	de	bens	e
manifestações culturais.											

PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

EQUIPE DO PROJETO

Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

I	Houve n	nuda	ınças na	equipe ao	longo da	execução	do projeto?
(() Sim	() Não				

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra	Pessoa indígena	Pessoa com deficiência
Ex.:					
João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

LOCAIS DE REALIZAÇÃO

De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

() Presencial() Virtual() Híbrido (presencial e virtual)

*Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido): Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ()Youtube
- ()Instagram / IGTV
- ()Facebook
- ()TikTok



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

()Google Meet, Zoom, etc. ()Outros:
Informe aqui os links dessas plataformas: Link:
Caso você tenha marcado o item (Presencial e Híbrido): De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto? () Fixas, sempre no mesmo local. () Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais
Em que município o projeto aconteceu? Cidade:
Em que área do município o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção ()Zona urbana central ()Zona urbana periférica ()Zona rural ()Área de vulnerabilidade social ()Unidades habitacionais ()Territórios indígenas ()Comunidades quilombolas ()Áreas atingidas por barragem ()Território de povos e comunidades tradicionais ()Outros:
Onde o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção ()Equipamento cultural público municipal ()Equipamento cultural público estadual ()Espaço cultural independente ()Escola ()Praça ()Rua ()Parque ()Outros:

22

Edição №: 1101



23

Em conformidade com a Lei Municipal № 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Edição №: 1101

DIVULGAÇÃO DO PROJETO

 $Informe\ como\ o\ projeto\ foi\ divulgado.$

Ex.: Divulgado no Instagram

CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome do Proponente	
Assinatura do Proponente	



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Edição №: 1101

24

ANEXO III DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

OBS: Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu,		,
CPF nº	, RG nº, D	ECLARO
para fins de	participação no Edital (Nome ou número do edital) o (informar se é NEGF	•
INDÍGENA).		
apresentação	dade, assino a presente declaração e estou ciente de o de declaração falsa pode acarretar desclassificação do sanções criminais.	•

NOME DO DECLARANTE

ASSINATURA DO DECLARANTE



25

Edição №: 1101

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

ANEXO IV DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

Eu,												,
CPF	nº				,	RG nº _				,	DECL	ARO
para	fins	de	participação	no	Edital	(Nome	ou	número	do	edital)	que	sou
porta	dor	da (deficiência									
(infor	mar	a de	eficiência).									

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME DO DECLARANTE	
ASSINATURA DO DECLARANTE	



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Edição №: 1101

26

ANEXO V TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 01/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL n° 01/2024 -, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural[INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº 002/2023.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 339,23 (Trezentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Três Centavos).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no
	[NOME DO BANCO],
Agência	[INDICAR AGÊNCIA],
	[INDICAR CONTA]
para recebimento e movimentação.	



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Edição №: 1101

27

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná.

- I) Transferir os recursos ao (a) AGENTE CULTURAL;
- **II)** Orientar o (a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- **III)** Analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo (a) AGENTE CULTURAL;
- IV) Zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) Adotar medidas saneadoras e corretivas guando houver inadimplemento:
- VI) Monitorar o cumprimento pelo (a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na cláusula 6.2.

6.2 São obrigações do (a) AGENTE CULTURAL:

- I) Executar a ação cultural aprovada;
- II) Aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- **III)** Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) Prestar informações à Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná por meio de Relatório de Execução do Objeto apresentado o documento final a Secretaria Municipal de Cultura de Bom Sucesso até dia 26 de Abril de 2024;
- VI) Atender a qualquer solicitação regular feita pelo Secretaria Municipal de Cultura de Bom Sucesso a contar do recebimento da notificação;
- VII) Divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, da Secretaria Municipal de Cultura de Bom Sucesso e da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural:
- IX) Guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) Executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- **7.1** O agente cultural prestará contas à Administração Pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
- **7.2** O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Edição №: 1101

28

- I Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
- III Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
- **7.2.1** Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
- I Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
- III Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- IV Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

- 8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
- 8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
- I Prorrogação de vigência realizada de ofício pela Administração Pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- II Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
- **8.3** Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
- **8.4** As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à Administração Pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
- 8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da Administração Pública.
- **8.6** Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo poderão ser realizados apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso por meio da Secretaria Municipal de Cultura de Bom Sucesso.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Edição №: 1101

29

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

- 10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
- I Extinto por decurso de prazo;
- II Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
- a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas:
- c) Violação da legislação aplicável;
- d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) Má administração de recursos públicos;
- f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados:
- g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
- **10.2** A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
- **10.3** Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
- 10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
- 10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não prevista na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

- 11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
- 11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
- **11.3** A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 As partes concordam que será realizado o monitoramento continuo das atividades e resultados relacionados ao contrato, com o objetivo de assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas.



30

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Edição №: 1101

12.2 O monitoramento e controle serão realizados pela Comissão Técnica de Gerenciamento da Lei Complementar nº 195/2022 estabelecida por meio do Decreto nº 270/2023 do dia 20 de setembro de 2023 devidamente assinada pelo Prefeito Municipal em Exercício o Sr. José Roberto da Silva.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 01 mês.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso – PR.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Prefeito Municipal em Exercício JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Agente Cultural

[NOME DO AGENTE CULTURAL]



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 1101

31

EDITAL Nº 002/2024 COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 006/2023 PARA APOIO A DEMAIS AREAS DA CULTURA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Considerando a Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022) que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19, Considerando o Decreto Regulamentador da Lei Paulo Gustavo Nº 11.525/2023, Considerando o Decreto de Mecanismos de Fomento Nº 11.453/2023, Considerando a Lei de Licitações — Subsidiariamente, a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná através da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Bom Sucesso, torna público este edital de fomento à cultura.

2. DOS OBJETIVOS

- **2.1.** A Lei Paulo Gustavo tem como objetivo geral o auxílio financeiro a artistas e produtores culturais.
- **2.2.** Art. 8º incisos I e II da Lei Complementar nº 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo estabelece o apoio Demais Áreas da Cultura
- 2.3. Fica descrito os incisos I e II:
- **2.3.1.** Apoio a agentes, a iniciativas, a cursos, produções ou a manifestações culturais existentes dentro do Município de Bom Sucesso.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. As etapas da ação respeitarão o seguinte cronograma.



32

Edição Nº: 1101

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

ETAPA	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DE 29 DE FEVEREIRO A 15 DE MARÇO DE 2024
ENVIO / ENTREGA DE PROPOSTAS	ATÉ 15 DE MARÇO DE 2024
EDITAL DE HABILITADOS	19 DE MARÇO DE 2024
RECURSOS	DE 20 E 21 DE MARÇO DE 2024
EDITAL DO APROVADO	22 DE MARÇO DE 2024
EMPENHO DE PAGAMENTO	25 DE MARÇO DE 2024
PAGAMENTO / ASSINATURA DO CONTRATO	26 DE MARÇO DE 2024
ENTREGA DO RELATORIO DE EXECUÇÃO	ATÉ 26 DE ABRIL DE 2024

4. DO ITEM A SER CONTRATADO:

- **4.1.** Contratação de Pessoa Física para apoio projetos culturais existentes na cidade de Bom Sucesso-PR.
- **4.1.2.** Art. 8° INCISO I Apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidaria.
- **4.1.3.** Art. 8º INCISO II Apoio a agentes, a iniciativas, a cursos, produções ou a manifestações culturais.

5. DO ESCOPO DO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO E/OU PROPOSTA

5.1. Apoio concedido a agentes culturais com projetos já existentes na cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná para complemento de ações realizadas dentro do seu escopo de trabalho.

6. DO VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. Art. 8º - INCISO II - Apoio a agentes, a iniciativas, a cursos, produções ou a manifestações culturais;

Uma proposta no valor máximo de R\$ 789,22.

7. DA FONTE ORÇAMENTARIA DO RECURSO

- **7.1.** Fica estabelecido como fonte do recurso recebido do AUDIOVISUAL como 31.206 tendo como descrição: Transferências Destinadas ao Setor Cultural LC N° 195/2022 Art. 5 Audiovisual.
- **7.2.** Fica estabelecido como fonte do recurso recebido das DEMAIS AREAS como 31.207 tendo como descrição: Transferências Destinadas ao Setor Cultural LC № 195/2022 Art. 8 Demais Setores da Cultura.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Edição №: 1101

33

8. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Será habilitado o inscrito que:
- **8.1.1.** Entregar toda a documentação de acordo com este edital conforme solicitado na ficha de inscrição, no prazo determinado;
- **8.1.2.** Entregarem seus projetos ou propostas dentro do tema, conforme avaliação da Comissão Técnica de Gerenciamento da Lei Complementar Nº 195/2022.
- **8.1.3.** Caso haja recurso, a Comissão Técnica de Gerenciamento terá 02 (dois) dias úteis para publicar o resultado de decisão.

9. DOS REQUISITOS DO PROJETO OU PROPOSTA

- 9.1. O projeto ou proposta deverá conter os itens abaixo relacionados:
- 9.1.1. Objetivo
- 9.1.2. Justificativa
- 9.1.3. Cronograma
- 9.1.4. Recursos financeiros
- 9.1.5. Metas
- **9.2.** O projeto ou proposta deverá ser entregue impresso na **Biblioteca Cidadã** Rua Fênix s/n (Saída para São Pedro do Ivaí PR) ou enviado no e-mail **cultura@bomsucesso.pr.gov.br** atendendo o cronograma deste edital, contendo todos os dados do participante.

10. DOS PARTICIPANTES

- **10.1.** Poderá participar deste edital pessoa física residente no, Estado do Paraná no mínimo a 05 (cinco) anos.
- **10.2.** Cada participante terá direito a apenas uma inscrição, em caso de mais de uma, será considerada a última inscrição realizada.
- **10.3.** A proposta aprovada deverá executar totalmente seu trabalho em até 01 (um) mês após o recebimento do recurso financeiro, apresentando um relatório de execução à Secretaria Municipal da Cultura de Bom Sucesso Pr.
- **10.4.** O responsável pelo projeto deverá obrigatoriamente apresentar um extrato bancário comprovando o recebimento do recurso.
- **10.5.** Membros do Conselho Municipal de Cultura de Bom Sucesso PR podem concorrer neste projeto desde que não façam parte da formulação deste edital.
- **10.6.** Fica estabelecido como medida de acessibilidade a reserva de vagas para os seguintes grupos:
- 10.6.1. 20% do total das vagas destinadas a pessoas negras;
- 10.6.2. 10% do total de vagas destinadas a pessoas indígenas;
- **10.6.3.** No caso não haja propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias acima citadas à porcentagem será destinada para a outra categoria;
- **10.6.4.** Se após o primeiro remanejamento ainda existirem vagas não preenchidas nas categorias acima citadas as reservas de vagas serão destinadas à ampla concorrência;



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Edição №: 1101

34

11. DAS INCRIÇÕES

- **11.1.** O candidato ou grupo de trabalho realizará sua inscrição entre os dias 29 de Fevereiro a 15 de Março de 2024 presencialmente na Biblioteca Cidadã, localizada na Rua Fênix s/n, Saída para São Pedro do Ivaí, nos seguintes horários: das 8:00 ás 11:30 e das 13:00 ás 17:00, respeitando o cronograma deste edital ou enviado no email: **cultura@bomsucesso.pr.gov.br**.
- **11.2.** A entrega da documentação completa é de total responsabilidade do participante.
- **11.3.** O período de inscrições será rigorosamente obedecido de acordo com o cronograma estabelecido neste edital.
- **11.4.** A Comissão Organizadora não se responsabiliza por erros cometidos no ato da inscrição e não será obrigada a alterar dados informados pelo inscrito.

12. DOS CRITERIOS DE SELEÇÃO E NOTA

12.1. A Comissão Técnica de Gerenciamento da Lei Complementar Nº 195/2022 atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação do projeto apresentado, conforme tabela a seguir:



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Edição №: 1101

35

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DO CRITÉRIO		
Α	Qualidade do Projeto - Coerência do	10
	objeto, objetivos, justificativa e metas	
	do projeto - A análise deverá	
	considerar, para fins de avaliação e	
	valoração, se o conteúdo do projeto	
	apresenta como um todo coerência,	
	observando o objeto, a justificativa e as	
	metas, sendo possível visualizar de	
	forma clara os resultados que serão	
	obtidos.	
В	Relevância da ação proposta para o	10
	cenário cultural do Município de Bom	
	Sucesso - A análise deverá considerar,	
	para fins de avaliação e valoração, se a	
	ação contribui para o enriquecimento e	
	valorização da cultura do município.	
С	Aspectos de integração comunitária	10
	na ação proposta pelo projeto -	
	considera-se, para fins de avaliação e	
	valoração, se o projeto apresenta	
	aspectos de integração comunitária, em	
	relação ao impacto social para a inclusão	
	de pessoas com deficiência, idosos e	
	demais grupos em situação de histórica	
	vulnerabilidade econômica/social.	
D	Coerência da planilha orçamentária e	10
	do cronograma de execução às	
	metas, resultados e desdobramentos	
	do projeto proposto - A análise deverá	
	avaliar e valorar a viabilidade técnica do	
	projeto sob o ponto de vista dos gastos	
	previstos na planilha orçamentária, sua	
	execução e a adequação ao objeto,	
	metas e objetivos previstos. Também	
	deverá ser considerada para fins de	
	avaliação a coerência e conformidade	
	dos valores e quantidades dos itens	
	relacionados na planilha orçamentária do	
	projeto.	



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Edição №: 1101

36

E	Coerência do Plano de Divulgação ao	10
	Cronograma, Objetivos e Metas do	
	projeto proposto - A análise deverá	
	avaliar e valorar a viabilidade técnica e	
	comunicacional com o público alvo do	
	projeto, mediante as estratégias, mídias	
	e materiais apresentados, bem como a	
	capacidade de executá-los.	
F	Compatibilidade da ficha técnica com	10
	as atividades desenvolvidas - A	
	análise deverá considerar a carreira dos	
	profissionais que compõem o corpo	
	técnico e artístico, verificando a	
	coerência ou não em relação às	
	atribuições que serão executadas por	
	eles no projeto (para esta avaliação	
	serão considerados os currículos dos	
	membros da ficha técnica).	
G	Trajetória artística e cultural do	10
	proponente - Será considerada para fins	
	de análise a carreira do proponente, com	
	base no currículo e comprovações	
	enviadas juntamente com a proposta.	
Н	Contrapartida - Será avaliado o	10
	interesse público da execução da	
	contrapartida proposta pelo agente	
	cultural.	
	PONTUAÇÃO TOTAL:	80

13. DA PONTUAÇÃO EXTRA DESTINADA A COTAS

13.1. Além da pontuação acima o candidato poderá receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO PONTO EXTRA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DO PONTO		
EXTRA	D ": 0 1	
ı	Pessoas físicas ou Grupo de	5
	Trabalho compostos majoritariamente	
	por mulheres.	
J	Pessoas físicas ou Grupo de	5
	Trabalho compostos majoritariamente	
	por população negra.	
K	Pessoas físicas ou Grupo de	5
	Trabalho compostos majoritariamente	
	por indígenas.	
L	Pessoas físicas ou Grupo de	5
	Trabalho compostos majoritariamente	
	por pessoas portadoras de	
	deficiência física, visual, auditiva ou	
	intelectual.	
М	Pessoas físicas ou Grupo de	5
	Trabalho compostos majoritariamente	
	por população LGBTQIA+.	
N	Pessoas físicas ou Grupo de	5
	Trabalho compostos majoritariamente	
	grupos em situação de	
	vulnerabilidade econômica e/ou	
	social.	
	PONTUAÇÃO TOTAL	30

- **13.2.** A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas a cada membro.
- **13.3.** Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o candidato que receber pontuação 0 (zero) em algum dos critérios será desclassificado do edital.
- **13.4.** Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 (zero) em algum dos pontos bônus não desclassifica o candidato.
- **13.5.** Em caso de empate será utilizado para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
- **13.6.** Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 13.7. Serão desclassificados os projetos que:
- 13.8. Receberam nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios;
- **13.9.** Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3° da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- **13.10.** A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ainda acarretar a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

37

Edição №: 1101



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Edição №: 1101

38

14. DA CONTRAPARTIDA

14.1. Art. 8º - INCISO II - Apoio a agentes, a iniciativas, a cursos, produções ou a manifestações culturais;

Uma proposta no valor máximo de R\$ 789,22 para Apoio concedido a agentes culturais com projetos já existentes na cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná para complemento de ações realizadas dentro do seu escopo de trabalho.

15. DA INDICAÇÃO DE RETENÇAO DE IMPOSTOS

- **15.1.** Esta seção tem como objetivo estabelecer os termos e condições referentes à retenção de impostos em pagamentos a serem efetuados em virtude deste contrato de acordo com as obrigações tributárias aplicáveis.
- **15.2.** O contratado concorda em permitir que o Órgão Contratante retenha em fonte uma porcentagem dos pagamentos efetuados em virtude deste contrato.
- **15.3.** Considerando a Lei Federal nº 116 de 31 de Julho de 2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) de competência dos Municípios e Distrito Federal
- **15.4.** Considerando o Art. 8° da Lei acima mencionada, fixa a alíquota em 5% do valor total deste edital como imposto retido em fonte.

16. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1. Realizar a entrega do relatório de execução conforme descrito no cronograma deste edital contendo Lista de Presença devidamente assinada por todos os presentes, com data, local e hora, assim como as fotos e vídeos de ações realizadas para a execução do projeto.

17. DOS IMPEDIMENTOS

- 17.1. Fica proibido:
- 17.1.1. Proposta que não seja executado in loco (no Município de Bom Sucesso PR);
- 17.1.2. Apresentar conteúdo que faça alusão ao crime, violência contra gênero, etnia, raca ou credo:
- 17.1.3. Promover algum candidato ou partido político;
- **17.1.4.** Participante que tenham se envolvidos diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento dos recursos.
- **17.1.5.** Proponente que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha direta reta, colateral, até o terceiro grau dos responsáveis pelo edital.

18. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- 18.1. Cédula de Identidade (RG);
- 18.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 18.3. Comprovante de Endereço atualizado (máximo de 90 dias da emissão);
- 18.4. Declaração do uso de imagem de todos os integrantes.
- 18.5. Termo de responsabilidade da equipe;
- 18.5.1. Considera-se como equipe: Pessoa Física pertencente à execução do projeto.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Edição №: 1101

39

- **18.6.** Certidão Negativa de Débitos Federais expedida pela secretaria da Receita Federal (disponibilizada em www.receita.fazenda.gov.br);
- **18.7.** Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado do Paraná- (disponibilizada em www.pr.gov.br);
- **18.8.** Certidão Negativa de Débitos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda de Bom Sucesso (disponibilizada presencialmente no setor tributário do município, localizado na praça Paraná nº s/n);
- **18.9.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pela Justiça do Trabalho (disponibilizada em www.tst.jus.br).

19. DA PENALIDADE

19.1. Será penalizado, sob obrigatoriedade da devolução do montante recebido o inscrito que não atender a proposta de trabalho ou projeto aprovado.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **20.1.** A realização na Lei Paulo Gustavo em Bom Sucesso PR implica na plena aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições estabelecidas neste edital;
- **20.2.** A Secretaria Municipal de Cultura poderá utilizar, sem ônus, todo e qualquer material para divulgação;
- **20.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Gerenciamento da Lei Complementar 195/2022.

21. ANEXOS

- I FORMULÁRIO DE INCRIÇÃO.
- II RELATORIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.
- III DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO.
- IV DECLARAÇÃO ÉTINICO-RACIAL.
- V DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PCD.
- VI TERMO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.



40

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Edição №: 1101

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PROPONENTE
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:
Você reside em quais dessas áreas?
() Zona urbana central
() Zona urbana periférica
() Zona rural
() Área de vulnerabilidade social
() Unidades habitacionais
() Territórios indígenas
() Comunidades quilombolas
() Áreas atingidas por barragem
() Território de povos e comunidades tradicionais
Participant of the second of t
Pertence a alguma comunidade tradicional?
() Não pertenço a comunidade tradicional () Comunidades Extrativistas
` '
() Comunidades Ribeirinhas () Comunidades Rurais
() Indígenas
() Povos Ciganos
() Pescadores
() Povos de Terreiro
() Quilombolas
() Outra comunidade tradicional
() Outra comunidade tradicional
Gênero:



41

Edição №: 1101

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

 () Mulher cisgênero () Homem cisgênero () Mulher Transgênero () Homem Transgênero () Pessoa Não Binária () LGBTQIAP+
Raça, cor ou etnia: () Branca() Preta() Parda() Indígena() Amarela
Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD? () Sim() Não
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência? () Auditiva() Física() Intelectual() Múltipla() Visual
Qual o seu grau de escolaridade? () Não tenho Educação Formal () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Curso Técnico Completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós Graduação Completo
Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)
 () Nenhuma renda. () Até 1 salário mínimo () De 1 a 3 salários mínimos () De 3 a 5 salários mínimos () De 5 a 8 salários mínimos () De 8 a 10 salários mínimos



42

Edição №: 1101

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

() Acima de 10 salários mínimos Você é beneficiário de algum programa social? () Não () Bolsa família () Benefício de Prestação Continuada () Programa de Erradicação do Trabalho Infantil () Garantia-Safra () Seguro-Defeso () Outro Vai concorrer às cotas? () Sim ()Não Se sim. Qual? () Pessoa Negra() Pessoa Indígena Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural? () Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins. () Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. () Curador(a), Programador(a) e afins. () Produtor(a) () Gestor(a) () Técnico(a) () Consultor(a), Pesquisador(a) e afins. Outro(a)s **DADOS DO PROJETO** Nome do Projeto: Escolha a categoria a que vai concorrer: Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique. ()Bolsa de estudos ()Bolsa para desenvolvimento de processos criativos ()Campanha de comunicação ()Capacitação ()Catálogo ()Cineclube



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

()Concerto
()Cortejo
()Curso livre
)Curso regular
()Desfile
()Documentário
()Ebook
()Encontro
()Espetáculo
()Evento cultural
()Evento institucional
()Exibição
()Exposição
)Feira
)Festival
)Filme
)Fomento
(
()Intercâmbio
)Jogo
)Live
)Livro
)Mostra
(•
()Espetáculo Musical
)Obra
)Oficina
()Palestra
()Performance
()Pesquisa
()Podcast
)Premiação
)Produção audiovisual
)Produção de arte digital
()Produção de publicaçõe:
()Produção musical
()Produção radiofônica
)Produtos artesanais
)Programa de rádio
()Projeto

()Publicação()Reforma

43

Edição №: 1101



Edição №: 1101

44

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

()Relatório de pesquisa ()Residência ()Restauro ()Roda de samba ()Roteiro cinematográfico ()Seminário ()Site ()Single ()Texto teatral ()Tombamento, Registro ()Vídeo ()Visita espontânea ()Visita mediada programada ()Visita programada ()Vivência
Quais são as principais áreas de atuação do projeto?
(Marque entre 1 a 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança)
()Arte de rua () Arte digital () Arte e Cultura Digital () Artes visuais ()Artesanato () Audiovisual () Cenografia () Cinema () Circo ()Comunicação () Cultura Afro-brasileira () Cultura Alimentar ()Cultura Cigana () Cultura DEF () Cultura Digital () Cultura Imigrantes ()Cultura Indígena () Cultura LGBTQIAP+ () Cultura Negra () Cultura Popular ()Cultura Quilombola () Cultura Tradicional () Dança () Design ()Direito Autoral () Economia Criativa () Figurino () Filosofia () Fotografia ()Gastronomia () Gestão Cultural () História () Humor e Comédia ()Jogos Eletrônicos () Jornalismo () Leitura () Literatura () Livro ()Meio ambiente () Memória () Moda () Museu () Música ()Patrimônio Imaterial () Patrimônio Material () Performance () Pesquisa ()Povos Tradicionais de Matriz Africana () Produção Cultural () Rádio ()Sonorização e iluminação () Teatro () Televisão
Descrição do projeto
Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele
é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o

Objetivos do projeto

contexto de realização.



45

Edição Nº: 1101

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.

Metas

Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

()Pessoas vítimas de violência
()Pessoas em situação de pobreza
()Pessoas em situação de rua
()Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade
()Pessoas com deficiência
()Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
()Mulheres
()Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais
()Povos e comunidades tradicionais
()Negros e/ou negras
()Ciganos
()Indígenas
()Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida.

Acessibilidade arquitetônica:

()Outros



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

() rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; () piso tátil; () rampas; () elevadores adequados para pessoas com deficiência; () corrimãos e guarda-corpos; () banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência; () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência; () assentos para pessoas obesas; () iluminação adequada; () Outra ___ **Acessibilidade Comunicacional:** () a Língua Brasileira de Sinais - Libras; () o sistema Braille; () o sistema de sinalização ou comunicação tátil; () a audiodescrição; () as legendas; () a linguagem simples; () textos adaptados para leitores de tela; e () Outra _____

Acessibilidade Atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

46

Edição Nº: 1101



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Edição №: 1101

47

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional ou empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra	Pessoa indígena	Pessoa com deficiência
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré- produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)



48

Em conformidade com a Lei Municipal № 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Edi	cao	Nº:	UT.
	5		

() Apoio financeiro municipal
() Apoio financeiro estadual
() Recursos de Lei de Incentivo Municipal
() Recursos de Lei de Incentivo Estadual
() Recursos de Lei de Incentivo Federal
() Patrocínio privado direto
() Patrocínio de instituição internacional
() Doações de Pessoas Físicas
() Doações de Empresas
() Cobrança de ingressos
() Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do
financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

() Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quant	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,0 0	1	R\$1.1 00,00	Salicnet – Oficina/workshop/s eminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço



49

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Edição №: 1101

ANEXO II RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

RESULTADOS DO PROJETO

Resumo:

Descreva de forma resumida como foi à execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- () As ações não foram feitas conforme o planejado.

Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
- Meta parcialmente cumpridas: (SE HOUVER):
- Meta Não cumprida: (SE HOUVER)

Obs: Havendo mais metas, realizar a continuação.

PRODUTOS GERADOS

A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: Fotos, vídeos, produção musical, produção gráfica, etc.

() Sim() Não



50

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Edição №: 1101

Quais produtos culturais foram gerados? Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades. () Publicação () Livro () Catálogo () Live (transmissão on-line) () Vídeo () Documentário () Filme () Relatório de pesquisa () Produção musical () Jogo () Artesanato () Obras	
() Espetáculo() Show musical() Site() Música() Outros:	
Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto? Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?	
Quais foram os resultados gerados pelo projeto? Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.	
Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele: (Você pode marcar mais de uma opção). () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa. () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo. () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo. () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido. () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais. () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno. () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.	



51

Em conformidade com a Lei Municipal № 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Edição №: 1101

PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

EQUIPE DO PROJETO

Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?						
() Sim () Não						
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução projeto.	do					

Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra	Pessoa indígena	Pessoa com deficiência
Ex.:					
João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

LOCAIS DE REALIZAÇÃO

De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
--

() Presencial() Virtual() Híbrido (presencial e virtual)

*Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido)
Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.
()Youtube
()Instagram / IGTV
()Facebook
()TikTok
()Google Meet, Zoom, etc.
()Outros:



Em conformidade com a Lei Municipal № 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Edição №: 1101

52

Link:
Caso você tenha marcado o item (Presencial e Híbrido): De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto? () Fixas, sempre no mesmo local. () Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.
Em que município o projeto aconteceu? Cidade:
Em que área do município o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção ()Zona urbana central ()Zona urbana periférica ()Zona rural ()Área de vulnerabilidade social ()Unidades habitacionais ()Territórios indígenas ()Comunidades quilombolas ()Áreas atingidas por barragem ()Território de povos e comunidades tradicionais ()Outros:
Onde o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção ()Equipamento cultural público municipal ()Equipamento cultural público estadual ()Espaço cultural independente ()Escola ()Praça ()Rua ()Parque ()Outros:

DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado.



53

Em conformidade com a Lei Municipal № 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Edição №: 1101

Ex.: Divulgado no Instagram

CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome do Proponente
Assinatura do Proponente



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Edição №: 1101

54

ANEXO III DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

OBS: Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu,		
CPF nº	, RG nº, D	DECLARC
para fins de p	participação no Edital (Nome ou número do edital)	-
	(informar se é NEG	RO OL
INDÍGENA).		
apresentação d	ade, assino a presente declaração e estou ciente de de declaração falsa pode acarretar desclassificação do anções criminais.	-
	NOME DO DECLARANTE	
	ASSINATURA DO DECLARANTE	



55

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 1101

ANEXO IV DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

Eu,	
CPF nº, RG nº,	DECLARO
para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que so da deficiência a deficiência).	
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação o aplicação de sanções criminais.	
NOME DO DECLARANTE	
ASSINATURA DO DECLARANTE	



56

Em conformidade com a Lei Municipal № 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Edição №: 1101

ANEXO V TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02 /2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA COMPLEMTENTO DE AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL n^2 06/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Senhor Roberto José da Silva, e o AGENTE CULTURAL,
CPF nº, residente e domiciliado à CEP telefones:
resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR № 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DC DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ac projeto cultural contemplado no conforme processo administrativo nº
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 789,22 (SETESENTOS E OITENTA E NOVA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)
4.2. Serão transferidos à conta do AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no
Agência[INDICAR AGÊNCIA]
Conta Corrente nº[INDICAR CONTA]
para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Edição №: 1101

57

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná.

- I) Transferir os recursos ao AGENTE CULTURAL;
- II) Orientar o AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- **III)** Analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo AGENTE CULTURAL;
- IV) Zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural:
- V) Adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) Monitorar o cumprimento pelo AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na cláusula 6.2.

6.2 São obrigações do (a) AGENTE CULTURAL:

- I) Executar a ação cultural aprovada;
- II) Aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- **III)** Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) Prestar informações à Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná por meio de Relatório de Execução do Objeto apresentado o documento final a Secretaria Municipal de Cultura de Bom Sucesso até dia 16 de Abril de 2024;
- VI) Atender a qualquer solicitação regular feita pelo Secretaria Municipal de Cultura de Bom Sucesso a contar do recebimento da notificação;
- VII) Divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, da Secretaria Municipal de Cultura de Bom Sucesso e da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural:
- IX) Guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) Executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- **7.1** O agente cultural prestará contas à Administração Pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
- **7.2** O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
- I Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado:
- II Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Edição №: 1101

58

- III Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
- **7.2.1** Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
- I Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
- III Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- IV Aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

- 8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
- 8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
- I Prorrogação de vigência realizada de ofício pela Administração Pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- II Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
- **8.3** Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
- **8.4** As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à Administração Pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
- **8.5** A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da Administração Pública.
- **8.6** Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo poderão ser realizados apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso por meio da Secretaria Municipal de Cultura de Bom Sucesso.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

- 10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
- I Extinto por decurso de prazo;
- II Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;



Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Edição №: 1101

59

- III Denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
- a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas:
- c) Violação da legislação aplicável;
- d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) Má administração de recursos públicos;
- f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
- 10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
- 10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
- **10.4** Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
- 10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não prevista na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

- 11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
- 11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
- **11.3** A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

- **12.1** As partes concordam que será realizado o monitoramento continuo das atividades e resultados relacionados ao contrato, com o objetivo de assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas.
- **12.2** O monitoramento e controle serão realizados pela Comissão Técnica de Gerenciamento da Lei Complementar nº 195/2022 estabelecida por meio do Decreto nº 270/2023 do dia 20 de setembro de 2023 devidamente assinada pelo Prefeito Municipal em Exercício o Sr. José Roberto da Silva.

13. VIGÊNCIA



60

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Edição №: 1101

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 03 meses.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso – PR.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Bom Sucesso, de de 2024

Prefeito Municipal em Exercício JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Agente Cultural



,

Em conformidade com a Lei Municipal № 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 29 de Fevereiro de 2024

Edição №: 1101

61



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr CNPJ: 75.771.261/0001-04 Fone (43)3442-1460



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 14.133/21

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA PROFESSORES E SETORES ADMINISTRATIVOS, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR TOTAL: R\$ 378.774,60 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

CONTRATADA: R TREVISAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob $\rm n^o$ 40.146.736/0001-97

DATA: 27/02/2024

JOSÉ ROBERTO DA SILVA Prefeito Municipal em exercício